



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CPL1

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 25/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1

PROCESSO SEI nº 19.0.000081559-7

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS DE BAIXA TENSÃO/GRUPO TARIFÁRIO B DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC

CONSUMIDOR: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XXII, LEI 8.666/93.

CONTRATADA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento para contratação direta, através de contrato de adesão, da concessionária EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89), para **fornecimento de energia elétrica às Unidades Consumidoras de Baixa Tensão/Grupo Tarifário B do Poder Judiciário do Estado do Piauí** descritas na Minuta 1466873, com fundamento no Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 139/2019 - PJPI/TJPI/SCI (1451860) e o Parecer Nº 6009/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1457700), ratificando a Autorização Nº 989/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (1445822).

AUTORIZO a contratação direta da empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89), nos termos da Justificativa Nº 400/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1 (1446750), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, **ficando, desde já, autorizado o empenhamento da despesa.**

DETERMINO, **ainda**, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 12/12/2019, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1464662** e o código CRC **82C4BCF8**.

